

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES LIMÍTROFES

**Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 003/REURB-S-2025**

**Bairro:** Santa Lúcia

**Interessado:** Município de Davinópolis/MA

**Objeto:** Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S

O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos quantos possam interessar, especialmente eventuais proprietários, possuidores ou confrontantes limítrofes, que se encontra em curso o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 003/REURB-S-2025, referente ao Bairro Santa Lúcia, neste Município.

Ficam, por meio deste EDITAL, NOTIFICADOS todos os interessados acerca da demarcação urbanística da área objeto do referido processo, conforme levantamento técnico e memorial descritivo devidamente elaborado, cujo perímetro e limites encontram-se descritos de forma georreferenciada a seguir:

TABELA-AZIMUTES/DISTÂNCIAS/COORDENADAS BAIRRO SANTA LÚCIA					
VÉRTICE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD. NORTE	COORD. LESTE
V-1	V-2	219°20'23"	569.32m	9387792.28	233269.93
V-2	V-3	144°49'59"	644.71m	9387265.25	233641.26
V-3	V-4	37°47'18"	407.43m	9387587.23	233890.91
V-4	V-5	127°46'44"	718.63m	9387146.98	234458.90
V-5	V-6	36°12'11"	116.09m	9387240.66	234527.47
V-6	V-7	348°28'26"	724.69m	9387950.73	234382.67
V-7	V-8	267°46'39"	167.98m	9387944.22	234214.82
V-8	V-9	212°23'17"	143.60m	9387822.96	234137.90
V-9	V-1	308°55'58"	651.85m	9388232.59	233630.83
AREA = 675237.48m <sup>2</sup>			PERÍMETRO = 4144.29m		

### MEMORIAL DESCRIPTIVO

ÁREA: 675237.48m<sup>2</sup>

PERÍMETRO: 4144.29m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, definido pelas coordenadas N: 9387792.28m e E: 233269.93m, confrontando nesse trecho com "AV CASTELO BRANCO", segue com azimute 219°20'23" e distância 569.32m até o vértice V-2 definido pelas coordenadas N: 9387265.25m e E: 233641.26m. Confrontando com "AV CASTELO BRANCO", segue com azimute 144°49'59" e distância 644.71m até o vértice V-3 definido pelas coordenadas N: 9387587.23m e E: 233890.91m. Confrontando com "AV CASTELO BRANCO", segue com azimute 37°47'18" e distância 407.43m até o vértice V-4 definido pelas coordenadas N: 9387146.98m e E: 234458.90m. Confrontando com "AV CASTELO BRANCO", segue com azimute 127°46'44" e distância 718.63m até o vértice V-5 definido pelas coordenadas N: 9387240.66m e E: 234527.47m. Confrontando com "LINHA DE TRANSMISSÃO", segue com azimute 36°12'11" e distância 116.09m até o vértice V-6 definido pelas coordenadas N: 9387950.73m e E: 234382.67m. Confrontando com "LINHA DE TRANSMISSÃO", segue com azimute 348°28'26" e distância 724.69m até o vértice V-7 definido pelas coordenadas N: 9387944.22m e E: 234214.82m. Confrontando com "LINHA DE TRANSMISSÃO", segue com azimute 267°46'39" e distância 167.98m até o vértice V-8 definido pelas coordenadas N: 9387822.96m e E: 234137.90m. Confrontando com "AV CASTELO BRANCO", segue com azimute 212°23'17" e distância 143.60m até o vértice V-9 definido pelas coordenadas N: 9388232.59m e E: 233630.83m. Confrontando com "AV CASTELO BRANCO", segue com azimute 308°55'58" e distância 651.85m até o vértice V-1, encerrando este perímetro com 4144.29m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Em razão de eventual confrontação direta com a área demarcada, fica assegurado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para que

os interessados apresentem manifestação, impugnação ou esclarecimentos junto à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

Decorrido o prazo sem apresentação de manifestação, presume-se anuênciam tácita quanto à demarcação urbanística e aos limites estabelecidos, autorizando o regular prosseguimento do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB.

Ressalta-se que a ausência de impugnação tempestiva poderá implicar preclusão do direito de questionamento quanto aos limites da área objeto da regularização.

Publique-se para os devidos fins legais.



JOSÉ GONÇALVES LIMA  
Prefeito Municipal